

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia foi instituído através da Resolução nº 1.694/2015 de 23 de dezembro de 2015 que acrescenta o art. nº 231-A à Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985, regulamentado pela Resolução da Mesa Diretora nº 127/2015.

MESA DIRETORA

Presidente

Deputada Ivana Bastos

1º Vice-Presidente

Deputada Fátima Nunes

2º Vice-Presidente

Deputado Marquinhos Viana

3º Vice-Presidente

Deputado Hassan

4º Vice-Presidente

Deputado Laerte do Vando

1º Secretário

Deputado Samuel Junior

2ª Secretária

Deputada Kátia Oliveira

3º Secretário

Deputado Vitor Azevedo

4º Secretário

Deputado Fabrício Falcão**SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA..... 8

SAF - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO - AVISOS 109

SRH - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS ADMINISTRATIVOS - SRH..... 110

SAP - DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA PRESIDÊNCIA**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6.740/2025

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições contidas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) nos termos dos arts. 23 e 41 da referida Lei, **RESOLVE** nomear RAINILDES CERQUEIRA ROCHA, para desempenhar a função de Encarregado de Dados, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, 15 DE MAIO DE 2025.

Deputada IVANA BASTOS
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 6.741/2025

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho Permanente de Gestão de Dados Pessoais.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o compromisso da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais, bem como em desenvolver ações voltadas à governança de dados;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução da Mesa Diretora nº 148/2025, que Instituiu a Política de Proteção de Dados Pessoais da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Permanente de Gestão de Dados Pessoais, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes das unidades administrativas que seguem:

I - Chefia de Gabinete da Presidência;

II - Encarregado de Dados;

III - Procuradoria Geral;